

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 UASG 925852**

**Processo nº 2025/2876915**, que tem por objeto a Contratação de serviço de locação de ônibus e micro-ônibus, para movimentação operacional dos servidores para atividades laborais do Sistema Penal do Estado do Pará, composto por 53 unidades prisionais, de 25 municípios, e 05 unidades administrativas da RMB, bem como para deslocamento de militares e agentes de segurança em apoio de revistas e demais ações da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de abertura: 10/03/2026 às 10h00min (Horário de Brasília), edital encontra-se acessível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

Responsável pelo certame: Milenne Ribeiro Corrêa; Local de Abertura: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
 MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
 Ordenador de Despesas

**Protocolo: 1293934****APOSTILAMENTO****PROCESSO: 2023/1083264****APOSTILAMENTO Nº. 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2024/SEAP/PA, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 65.295.172/0001-85 como CONTRATADA, que tem por objeto o a Contratação de pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com o fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG- 0800), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e o gerenciamento do consumo de todos os troncos e ramais contratados e pertencentes ao Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos fixos digitais e Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT), instaladas local ou remotamente, com funções do tipo PABX em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência- Anexo I do Edital.

A Cláusula Decima Terceira do Contrato Administrativo nº 005/2024/SEAP/PA passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FONTE: 01.500.000.01

PROGRAMA DE TRABALHO: 97.101 - 03.122.1297.8338

NATUREZA DE DESPESA: 339040

PLANO INTERNO: 4110008338C.”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 18 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**Protocolo: 1293915****APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2025**

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 01/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a PREFEITURA DE MARABÁ POR MEIO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, cujo objeto é a concessão de mão de obra carcerária: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a alteração do preâmbulo e do disposto nas Cláusulas Quarta e Quinta do Convênio nº 01/2025, em razão da alteração do valor do salário mínimo e da contribuição previdenciária para o ano de 2026, conforme Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025 – Diário Oficial da União – DOU de 24/12/2025, a contar de 01/01/2026 a 15/04/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO: Onde se lê:** ... “Diretor-Presidente, Sr. MANCIPO OLIVEIRA LOPES, portador do CPF nº 395.780.622-49 e da CTPS/ES nº 75370,...” **Leia – se:** ... “Diretor-Presidente, Sr. WILSON THIBES PISANI JUNIOR, portador do CPF nº 411.490.091-87 e da CI nº 7802 CREA/MT,...” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE VALORES:**

A Cláusula Quarta, 4.1 passará a seguinte redação: 4.1- Os recursos a serem repassados pela Concedente, devidamente descritos no Plano de Trabalho para o cumprimento do objeto, estimam a quantia de R\$ 1.695.325,20 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), a qual ficará assegurada pela seguinte Funcional Programática: Programa de Trabalho: 97.101.1.03.421.1500.8228 Natureza de Despesa: 339036/ 339047 Fonte: 02.799.0000.62 / 01.759.0000.74 Plano Interno: 1030008228C Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - DLCC Coordenadoria de Convênios – CCONV Coordenadoria de Convênios/CCONV Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios/DLCC Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492. Belém/PA. Telefone (91) 3251-3007 E-mail: [cconv@seap.pa.gov.br](mailto:cconv@seap.pa.gov.br) **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:** A Cláusula Quinta, 5.2 passará à seguinte redação: 5.2- A

Concedente estará obrigada a fazer o repasse avençado pelo Plano de Trabalho, considerando o Valor Global estimado em R\$ 1.695.325,20 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), sendo o repasse mensal no valor estimado de R\$ 71.972,40 (setenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 01/2025.

Belém/PA, 13 fevereiro 2026

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1293858****APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 11/2022**

4º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária. A Cláusula Quarta passará à seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO para a SEAP, conforme especificado no Plano de Trabalho, no valor mensal estimado em R\$ 44.982,75 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2026, conforme Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025 – Diário Oficial da União – DOU de 24/12/2025, a contar de 01/01/2026 a 01/01/2027, sendo o valor da atualização R\$ 34.299,00( trinta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais), passando o valor total para o montante de R\$ 539.793,00 (quinhentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e três reais), os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500. 8228 Natureza de despesa: 339036 /339047 Fonte: 02.799.0000.62 / 01.759.0000.74 Plano Interno: 1030008228C Os recursos serão transferidos para a conta bancária específica do Convênio, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 11/2022.

Belém/PA, 18 fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1294150****APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025**

1º Apostilamento ao CONTRATO Nº 01/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a EMPRESA ENGCONSULT ENGENHARIA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Instrumento tem como objeto a alteração do disposto nas Cláusulas: Quarta e Quinta do Contrato nº 01/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE VALORES** A Cláusula Quarta – 4.1 passará à seguinte redação: 4.1- Os recursos a serem repassados pela CONTRATADA, devidamente descritos no Cronograma de Desembolso para o cumprimento do objeto, estimam a quantia de R\$ R\$ 3.099.035,25(três milhões noventa e nove mil trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a qual ficará assegurada pela seguinte Funcional Programática: Programa de Trabalho: 97.101.1.03.421.1500.8228 Natureza de Despesa: 339036/ 339047/ 339093 Fonte: 02.799.000062 / 01.759.000074 Plano Interno: 1030008228C **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:** A Cláusula Quinta – 5.2 passará à seguinte redação: 5.2- A Contratada estará obrigada a fazer o repasse para a SEAP, conforme especificado no Cronograma de Desembolso, no valor mensal estimado em R\$ 314.879,25(trezentos e quatorze mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte cinco centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2026, conforme Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025 – Diário Oficial da União – DOU de 24/12/2025, a contar de 01/01/2026 a 01/04/2026, sendo o valor da atualização R\$ 150.320,25 (cento e cinquenta e mil trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total para o montante de R\$ 3.099.035,25(três milhões noventa e nove mil trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2025.

Belém/PA, 18 fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1294170****PROCESSO: 2023/1083264****APOSTILAMENTO Nº. 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 079/2022/SEAP/PA, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a empresa SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 07.052.354/0001-29 como CONTRATADA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de dispositivos de monitoramento eletrônico de pessoas com prestação de serviços por intermédio de solução composta por: equipamentos (hardware/firmware), softwares, dispositivos eletrônicos, mobiliário, comunicação de dados, bem como como licenças, garantia, assistência, treinamento e suporte técnico.

A Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 079/2022/SEAP/PA passará a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dota-